



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

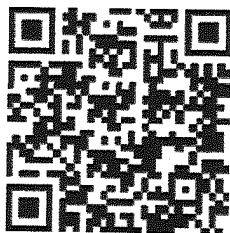
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **Nova Iguaçu, 24 de junho de 2025.**

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: RS 0,00 | Fetj: RS 0,00 | Fundperj: RS 0,00 | Funperj: RS 0,00 | Funarpen: RS 0,00.

Iss: RS 0,00 | Total: RS 0,00.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYO 74362 YCC

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

19.430

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Área de terras com frente para a Estrada de Madureira, medindo 146,00m de frente com o rumo 18°30'NE; 175,00m nos fundos, num alinh quebrada em tres lances , sendo 52,00m com o rumo 66°NW, 57,00m com o rumo 88°SW e mais 66,00m em curva; 194,00m pelo lado direito, numa linha quebrada em dois lances, sendo 60,00m com o rumo 13°SW e 134,00m com o rumo de 15° SW, ate encontrar a estrada de Madureira, confrontando por todos os lances com terras da Santa Casa ou sucessores, com a área de 33.370,00m2 distante 32,00m da esquina formada com a Estrada de Madureira e rua Elidio Madeira, a qual lhe fica à esquerda em frente, localizada a área de terras à esquerda de quem segue pela Estrada de Madureira em direção a Nova Iguaçu, situado no 3º subdistrito do 1º distrito deste Municipio, zona urbana.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ FAUSTINO COSTA, CGC n.30.834.196, com sede nesta Cidade, à Rua Afranio Peixoto, 99.

CONDIÇÃO DO CONTRATO: O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE TRANSCRIÇÃO FICA GRAVADO COM A CLAUSULA DE INALIENABILIDADE, por força do estabelecido no art.º 30 dos estatutos da adquirente, que tem a seguinte redação: Art.º 30. São Inalienáveis os bens imóveis da Associação, sem sub-rogação judicialmente autorizada. Toda vez que se tornar necessário a alienação para aquisição ou construção de outros bens imóveis mais rendosos ou convenientes, ou ainda no caso de permuta vantajosa de interesse da Associação, requer-se-á judicialmente a sub-rogação. A margem da presente transcrição, encontram-se as seguintes averbações: Av.01- Atendendo ao requerimento datado de 05 de outubro de 1973, da Associação Universitária José Faustino Costa, instruído com as fotocópias autenticadas do talão do imposto predial datado de 20 de setembro de 1973; expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Certificado de Quitação e encerramento de obra n.98/73, exarado pelo Instituto Nacional de Previdência Social, FICA FAZENDO PARTE DA PRESENTE, O IMÓVEL CONSTATANTE DO PRÉDIO PRÓPRIO PARA FUNCIONAMENTO DE FACULDADE, cadastrado pela Prefeitura deste Municipio sob o n.179.949 e lançado sob o n.2.134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, com as seguintes características: a) subsolo 1.058,30m2; b) pavimento térreo 1.058,30m2; c) segundo pavimento 824,00m2; d) terceiro pavimento 824,00m2; e) quarto pavimento 824,00m2; total 4.628,60m2. Nova Iguaçu, 09 de outubro de 1973. Av.02. Atendendo ao requerimento datado de 01.04.77, assinado por Fábio Raunheitti, instruído com a xerox da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Universitária José Faustino Costa, feito sob 3º Ofício desta Comarca, L.º A-6 sob o n.1510, que se arquivou, fica a razão social da adquirente a ser SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU "SESNI". Nova Iguaçu, 04 de abril de 1977. Av.03. Atendendo ao requerimento datado de 30 de março de 1977, assinado por Fábio Raunheitti, instruído com os estatutos da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu "SESNI", registrado no 3º Ofício desta Comarca, no L.º A-7 sob o n.46 e publicação do edital da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, no Diário Oficial deste estado, que se arquivou, FICA CANCELADA A EXIGÊNCIA CONTIDA NA CLAUSULA QUE SE REFERE A EXIGIBILIDADE DE SUB-ROGAÇÃO PRÉVIA. Nova Iguaçu, 04 de abril de 1977. Av.04. Prenotada em 29.01.81, uma penhora a pedido do Sindicato dos Professores de Nova Iguaçu, tendo sido levantada duvida na mesma data, e em virtude de ter decorrido o prazo, ficou a mencionada prenotação cancelada. Av.05. De acordo com o ofício n.33/95 do Cartório da Dívida Ativa desta Comarca, datado de 14.05.95, assinado pelo MM. Luiz de Direito Dr. José Jayme de Souza Santoro, fica comunicado que foi efetuado o auto de PENHORA E DEPOSITO, A REQUERIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Nova Iguaçu, 17 de julho de 1995. Av.06. 15 de maio de 2000. De acordo com o ofício n.17/00-EF-SEC-5ª VSJM, da 5ª Vara Federal, datado de 08.05.2000, assinada por seu diretor Joaquim Inácio de Abreu Valente, instruído com o depósito de fls.43 e termo de fls.44, fica o imóvel objeto da presente PENHORADO, onde figura como autor o INSS. Av.07. 06 de agosto de 2001. Nos termos do aviso n.237/01 publicado no Diário Oficial de 06.08.2001, referente ao processo n.105567/2001 da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL. Av.08. 09 de agosto de 2001. Nos termos do aviso n.242/2001 publicado no Diário Oficial de 09.08.2001, referente ao processo n.106063/2001 da 5ª Vara Federal de São João de Meriti, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL. Av.09. 09 de agosto de 2001. Nos termos do aviso 243/2001, publicado no Diário Oficial de 09.08.2001, referente ao processo n.107504/2001 das 4ª Vara Federal de São João de Meriti, fica o presente imóvel INDISPONÍVEL. Av.10. 27 de dezembro de 2001. Nos Termos do Ofício n.736/01/SEC/VF/4ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal, assinado pelo Juiz Federal Vigdor Teitel, fica o presente imóvel PENHORADO, em que são partes o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu. Havido conforme escritura de permuta lavrada nas notas do Cartório do 11º Ofício desta Comarca, L.º 113 fls.02, em 26.03.73, devidamente transcrita nesta Circunscrição, no L.º 3-A fls.79m sob o n.1321, em 15 de junho de 1973. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FOLHA
01vº

Av.11-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente o prédio designado por bloco "B", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 1.790,79m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27131

Av.12-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "C", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 1.619,93m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27132

Av.13-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente o prédio designado por BLOCO "D", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 879,84m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27133

Av.14-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "E", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 2.791,43m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27134

Av.15-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "F", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 676,69m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27135

Av.16-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "G", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 1.250,00m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27136

Av.17-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 29.11.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.666/2002 (2ª Via), fornecida pela PCNI, e CND-INSS n.043172002-17022100, fica fazendo parte da presente o prédio designado por BLOCO "I", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 341,32m2 de área construída, legalizado pelo processo n.20427/74, em nome da requerente. Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27137



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

AV.18-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 19.12.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.719/2002, fornecida pela PCNL e CNDA-ANSS n.046182002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "H", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 774,59m2 de área construída, legalizado pelo processo n.14/1102488-91, em nome da requerente, Nova Iguaçu, 08 de janeiro de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27181

AV.19-19.430. AVERBAÇÃO DE PRÉDIO. De acordo com o requerimento da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, datado de 19.12.2002, por seu representante legal, instruído com a certidão de edificação n.719/2002, fornecida pela PCNL e CNDA-ANSS n.046182002-17022100, fica fazendo parte da presente, o prédio designado por BLOCO "J", com entrada pelo n.2134 da Avenida Abílio Augusto Tavora, tendo 1.008,52m2 de área construída, legalizado pelo processo n.14/1102488-91, em nome da requerente, Nova Iguaçu, 08 de janeiro de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RCP27192

R.20-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 20ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 06.06.03, assinado pela Diretora de Secretaria Beatriz de Santaroz Lima, referente ao processo n.2002.51.01.0119564-1, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu Fábio Gonçalves Ramalho, e outros, fica PENHORADO o BLOCO "H" constante do Av.15, para pagamento de uma dívida de R\$ 361.632,47. Foi designado depositário fiel, o Sr. HELIO JOAQUIM DE SOUZA, OAB-RJ n.41199. Nova Iguaçu, 15 de agosto de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RDN18190

R.21-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 14ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 27.05.03, assinado pelo Diretor da Secretaria Edelberto Ferreira de Carvalho, referente ao processo n.2002.51.01.004358-0, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu Fábio Gonçalves Ramalho, e outros, fica PENHORADO o BLOCO "H" constante do Av.15, para pagamento de uma dívida de R\$114.806,27. Foi designado depositário fiel, o Sr. HELIO JOAQUIM DE SOUZA, OAB-RJ 41199. Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RDN18307

R.22-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 22ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 25.08.03, assinado pela Diretora de Secretaria Kelly Meire Reisoto Meneses, referente ao processo n.2002.5101000191-3, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu-SESNI, fica PENHORADO o imóvel constante do Av.01 para pagamento de uma dívida de R\$ 150.092,65. Foi designado depositário fiel, o Dr. SYLVO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.085.943.687-04. Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RDN18310

R.23-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 17ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 20.08.03, assinado pela Diretora de Secretaria Eliane de Lima e Silva Laura, referente ao processo n.2001.5101022419-3, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu Fábio Gonçalves Ramalho, e outro, fica PENHORADO o imóvel constante do Av.01 para pagamento de uma dívida de R\$447.436,93. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.085.943.687-04. Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RDN18312

R.24-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora da 12ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 25.08.03, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Auxiliadora do Lago Luiz referente ao processo n.2002.5101000199-8, onde figura como autor UNIÃO FEDERAL, e como réu Fábio

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

024°

Gonçalves Raunheitti, fica PENHORADO o imóvel constante do Av.01 para pagamento de uma dívida de R\$333.872,61. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2.003. Eu, substituto, digitei, conferi e subscrevo.

REGISTRAR
RPN18317

R.25-19.430. PENHORA. Nos Termos do Ofício n.º 33-03 datado de 19.02.03 e n.º 1475-03 datado de 30.10.03, do Cartório da Divisão Ativa desta Comarca, assinados pelo MM Juiz de Direito Dr.º Mário Henrique Mazza, referentes ao processo n.º 16.082, onde figura como exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como executado Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula para pagamento de uma dívida de R\$24.261,66. Foi designado depositário fiel o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, identidade n.º 1267346-RP-RJ, Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2.004. Eu, escrevente autorizado, digitei e conferi e Eu, Oficial a subscrevo.

REGISTRAR
REH16719

R.26-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora da 14ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 17.09.03, assinado pelo Diretor da Secretaria Edelberto Figueira de Carvalho, referente ao processo n.º 2002.31.01.019570-7, onde figura como autor UNIÃO FEDERAL, e como réu Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, fica PENHORADO o imóvel constante do Av.01, e o respectivo terreno, para pagamento de uma dívida de R\$ 464.982,79. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2.004. Eu, Escrevente autorizado, digitei e conferi e Eu, Oficial a subscrevo.

REGISTRAR
REH16720

R.27-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora da 24ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 14.07.03, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr.º Paulo André de Lima Espirito Santo, referente ao processo n.º 2002.5101000425-2, onde figura como autor UNIÃO FEDERAL, e como réus Fábio Nascimento Gonçalves Raunheitti e Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu-SESN, fica PENHORADO o imóvel constante do BLOCO "F", constante do Av.15, para pagamento de uma dívida de R\$ 146.901,16. Foi designado depositário fiel o Sr. HELIO JOAQUIM DE SOUZA, OAB-RJ n.º 41199, Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2.004. Eu, Escrevente autorizado, digitei e conferi e Eu, Oficial a subscrevo.

REGISTRAR
REH16721

R.28-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandato de Penhora da Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 18.08.2004, assinado pelo Diretor de Secretaria Carlos Alberto Lima Cerqueira, referente ao processo n.º 2004.5110062021-8, onde figura como autor a FAZENDA NACIONAL, e como réu SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, fica PENHORADO o BLOCO "I", constante do Av.17 para pagamento de uma dívida de R\$ 458.702,98. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2005. Eu, Oficial Substituto, a subscrevo.

(R) 1 ato
RGR97517 SON

Av.29-19.430. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do aviso 200/2005, publicado no Diário Oficial de 16.05/2005, às fls. 26, referente ao processo n.º 84389/2005 da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, FICAM INDISPONÍVEIS OS BENS DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, CNPJ N.º 30.834.196/0001-80, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, Nova Iguaçu, 16 de maio de 2005. Eu, Escrevente Autorizado, digitei e conferi e Eu, Oficial a subscrevo.

Av.30-19.430. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do aviso 254/2005, publicado no Diário Oficial de 16/06/2005, às fls. 62, referente ao processo n.º 115719/2005 da 4ª Vara da Subseção Judiciária



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
03

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

da Baixada Fluminense, FICAM INDISPONÍVEIS OS BENS DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI/RJ, CNPJ N.º 30.834.196/0001-80, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Nova Iguaçu, 16 de junho de 2005. Eu, [Assinatura], Escrevente autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.

Av. 31-19.430. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do aviso 341/2005, publicado no Diário Oficial de 14/07/2005, às fls. 71, referente ao processo n.º 151407/2005 da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, FICAM INDISPONÍVEIS OS BENS DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI/RJ, CNPJ N.º 30.834.196/0001-80, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Nova Iguaçu, 14 de julho de 2005. Eu, [Assinatura], Escrevente autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.

N. 32-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 26ª Vara Federal de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 01/08/2005, assinado pela diretora de Secretaria Kelly Meire Peixoto Menezes, a mando EXMO. Dr. Juiz de Direito, Sr. Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, referente ao processo n.º 2002.51.01.004351-8, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu Fábio Gonçalves Raunheitti, fica PENHORADO, o BLOCO "E", constante do Av. 14, para pagamento de uma dívida de R\$ 289.235,51 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Foi designado como depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2005. Eu, [Assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHGB1645 OWN

N. 13-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora da 14ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 22/09/2005, assinado pelo Diretor de Secretaria Edelberto Ferreira de Carvalho, a mando EXMA. Dra. Juíza Federal, Sra. Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva, referente ao processo n.º 2002.51.01.000190-1, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITTI, relativamente ao executado SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, fica PENHORADO, o BLOCO "G", constante do Av. 16, para pagamento de uma dívida de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2005. Eu, [Assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78616 MHK

N. 34-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 17ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 01/12/2005, assinado pelo Diretor de Secretaria Maria Beatriz Mendes Aguiar Madureira, a mando EXMA. Dra. Juíza Federal, Sra. Adriana Alves dos Santos Cruz, referente ao processo n.º 2002.51.01.004357-9, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITTI, fica PENHORADO, o BLOCO "G", constante do Av. 16, para pagamento de uma dívida de R\$ 293.802,23 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) tendo sido avaliado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2006. Eu, [Assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78669 SUM

N. 35-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 30ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 28/11/2005, assinado pela Diretora de Secretaria Luciana Fiorini Coutinho Barreto, a mando EXMO. Dr. Juiz Federal, Sra. Alfredo Franca Neto, referente ao processo n.º 2002.51.01.004359-2, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITTI, fica PENHORADO, o BLOCO "G", constante do Av. 16, para pagamento de uma dívida de R\$ 411.220,29 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos) tendo sido avaliado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2006. Eu, [Assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [Assinatura], Oficial a subscrevo.



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

03vº

Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu,

Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78670 ZIG

R.36-19.430. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora da 3ª Vara Cível Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 27/10/2005, assinado pela Diretora de secretaria Jorge Mendonça Ribeiro, a mando da EXMA Dra. Juíza Federal, Sra. Marcia Helena Ribeiro Pereira Nunes, referente ao processo n.º 2005.51.01.018969-1, onde figura como autor a UNIAO FEDERAL, e como réu FABIO GONÇALVES RAUNHEITTI E OUTRO, foi PENHORADO, o BLOCO "I", constante do Av.17, para pagamento de uma dívida de R\$ 578.469,69 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), tendo sido avaliado em R\$ 390.000,00. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687/04, Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2006. Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78695 QJC

Av.37-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o Ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005 datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "B" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134 com área de 1.790,79m², averbado sob o n.º 12, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78734 IUK

Av.38-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "C" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 1.619,93m², averbado sob o n.º 12, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78735 VLL

Av.39-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "D" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 879,84m², averbado sob o n.º 13, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78736 HJB

Av.40-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "E" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 2.791,43m², averbado sob o n.º 14, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78737 GYK

Av.41-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.ont.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

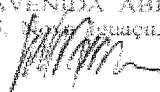
FICHA

04

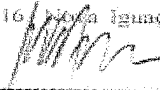
REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

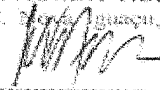
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "F" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 679,69m2, averbado sob o n.º 15, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78739 ZJP

Av.42-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "C" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 1.250,00m2, averbado sob o n.º 16, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

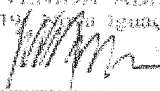
(R).1 ato
RHT78739 WPK

Av.43-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "II" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 774,59m2, averbado sob o n.º 18, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78740 JEM

Av.44-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "I" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 341,32m2, averbado sob o n.º 17, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78741 LBF

Av.45-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício DRF/Nova Iguaçu n.º 1587-03/1.459/2005, datado de 26 de dezembro de 2005 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu/RJ, assinado pelo Delegado Sr. Claudio Rodrigues Ribeiro, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU-SESNI, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICA ARROLADO nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 e do inciso I Art. 4º da IN/SRF n.º 264/2002 O BLOCO "J" DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, n.º 2.134, com área de 1.008,52m2, averbado sob o n.º 19, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2006. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHT78742 QUR

R.46-19.430. PENHORA. De acordo com o Termos do Mandado de Penhora e Avaliação da 22ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 17 de maio de 2006, assinado pelo Diretor de Secretaria Reinaldo Castro Germano, a mando do EXMO Dr. Juiz Federal, Sr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, referente ao processo n.º 2004.51.01.018588-7, onde figura como autor a UNIAO FEDERAL, e como réu FABIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, fica PENHORADO, o BLOCO "E", constante do Av.14, para pagamento de uma dívida de R\$ 473.216,66 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) tendo sido avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

04vº

milhões e quinhentos mil reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 14 de junho de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(CR) 1 ato
RIS38124 XBC

Av.47-19.430. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos Termos do aviso n.º 543/2006, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 2006, as fls. 86, referente ao processo n.º 2006.183306 da 2ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, FICAM INDISPONÍVEIS OS BENS DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI RJ, CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, o qual não poderão de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onera-los. Nova Iguaçu, 13 de julho de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

Av.48-19.430. PENHORA. De acordo com o Termo do Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 19 de maio de 2006, assinado pela diretora de secretária Tatiana dos Santos Pinheiro, a mando do EXMO Dr. Juiz Federal Sr. Alberto Nogueira Junior, referente ao processo n.º 2002.51.01.000192-5, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu FABIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, fica PENHORADO, o BLOCO "D", constante do Av.13, para pagamento de uma dívida de R\$ 74.125,87 (setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), tendo sido avaliado em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 24 de julho de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(CR) 1 ato
RIS24706 AQL

R.49-19.430. PENHORA. De acordo com o Termo Ofício n.º 0029.000170-5/2006, datado de 11 de maio de 2006, da 29ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcus Vinicius Alves Ferreira, por referente ao processo n.º 2002.51.01.019388-7, onde figura como autor a UNIÃO FEDERAL, e como réu FABIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, fica PENHORADO, o BLOCO "G", constante do Av.16, tendo sido avaliado em R\$ 933.015,00 (novecentos e trinta e três mil e quinze reais). Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(CR) 1 ato
RIS24734 EJM

R.50-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício n.º 0050.001224-8/2006, datado de 22 de agosto de 2006, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado pelo EXMO MM Dr. Juiz de Direito Titular Antonio Henrique Correa Da Silva, referente ao processo n.º 96.0049218-2, onde figura como autor a INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como réu SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, fica PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE. Foi designado depositário fiel, o Sr. SYLVIO JORGE DE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04. Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(CR) 1 ato
RIS24828 USB

Av.51-19.430. LIMITAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos Termos do Aviso n.º 702/2006, publicado no Diário Oficial de 21 de setembro de 2006, fls.80, referente ao aviso n.º 543/2006, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 2006, fls.86, averbado sob o n.º 47, processo n.º 2006.183306 da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, FICA LIMITADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS SOMENTE AO PRÉDIO CONSTITUÍDO PELO BLOCO 2 DO CAMPUS DA SESNI DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TÁVORA, N.º 2.134, correspondendo sua área térrea a 608,00m² e o segundo pavimento a 608,00m², o qual não poderão de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onera-los, liberando-se todos os demais bens cuja construção haja sido imposta em consequência deste processo, decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 2005.51.10.000421-7, Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2006. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
05

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

R.52-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício n.º 0016.000972-0 2006, datado de 04 de outubro de 2006, da 16ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado pelo Diretor da Secretaria Dr. José Batista da Silva, a mando do Juiz Dr. Wilney Magno de Azevedo Silva, referente ao processo n.º 2001.51.01.022360-7, onde figura como autora a UNIÃO FEDERAL, e como réus FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, fica PENHORADO O BLOCO "D", constante da Av. 13, tendo sido avaliado em R\$ 1.018.350,00 (um milhão, dezoito mil e trezentos e cinquenta reais). Foi designado depositário fiel o Sr. LUIZ FELIPE GONÇALVES RAUNHEITI, CPF n.º 398.014.037-72, Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2006. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RJE60565 KJK

R.53-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício n.º 0016.000980-5 2006, datado de 06 de outubro de 2006, da 16ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado pelo Diretor da Secretaria Dr. José Batista da Silva, a mando do Juiz Dr. Wilney Magno de Azevedo Silva, referente ao processo n.º 2001.51.01.022360-7, onde figura como autora a UNIÃO FEDERAL, e como réus FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, fica PENHORADO O BLOCO "B", constante da Av. 11, tendo sido avaliado em R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. LUIZ FELIPE GONÇALVES RAUNHEITI, CPF n.º 398.014.037-72, Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2006. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RJE60566 IJB

R.54-19.430. ARROLAMENTO DE BENS. De acordo com o ofício de n.º 029, datado de 30 de abril de 2.007, assinado por ANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização Previdenciária, DRP em Duque de Caxias RJ, instruído com o TAB- TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS DE DIREITO, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPS, onde figura como sujeito passivo ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, com sede a Avenida Abílio Augusto Tavora, n.º 2.134, nesta Cidade. CNPJ n.º 30.834.196/0001-80, FICAM ARROLADOS, nos termos dos artigos 620 a 629 da IN/SRP n.º 63 de 14.07.2005; artigos 296 a 306 da OI MPS SRP 11, de 12.08.2005; artigo 620 da IN MPS/SRP n.º 20 de 11.01.07, os imóveis objetos da presente matrícula, tendo sido os mesmos avaliados em R\$ 31.618.350,00 (trinta e um milhões e seiscentos e dezoito mil trezentos e cinquenta reais). Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2.007. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RKL77172 VLJ

R.55-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação n.º MAN.1005.000184-0 2008 datado de 31 de janeiro de 2008 da 5ª Vara Federal do São João de Meriti, processo n.º 2002.51.01.019387-5, assinado pelo Diretor da Secretaria Sr. Joaquim Inácio de Abreu Valente a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Substituto, Sr. Márcio Solter, onde figura como autora: UNIÃO FEDERAL, e como réu: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E OUTRO, FICA PENHORADO O BLOCO "I" constante da Av.17, tendo sido avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7080 JAR

R.56-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora da Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL, e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "B", constante da Av.11, tendo sido avaliado em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7081 CJU



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

05v°

R.57-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "C", constante da Av.12, tendo sido avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7082 ABN

R.58-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "D", constante da Av.13, tendo sido avaliado em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7083 PFO

R.59-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "G", constante da Av.16, tendo sido avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7084 YZB

R.60-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "H", constante da Av.18, tendo sido avaliado em R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7085 JGV

R.61-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro n.º MAN.0010.002208-3/2007 datado de 12 de dezembro de 2007, processo n.º 2004.51.01.016049-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Sr.ª Tatiana dos Santos Pinheiro a mando do Exmo. Dr. Juiz Federal Titular, Sr. Alberto Nogueira Junior, onde figura como autor: UNIÃO FEDERAL e como Réus: FÁBIO GONÇALVES RAUNHEITI E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU FICA PENHORADO O BLOCO "J", constante da Av.19, tendo sido avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Foi designado depositário fiel o Sr. Sylvio Jorge de Oliveira Shad, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 14 de abril de 2008. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RLLO7086 XPL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
06

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

R.62-19.430. PENHORA. De acordo com o ofício n.º 041.0023.000350-2 2010 datado de 27/07/10 referente ao processo n.º 2002.5101.010074-0 assinado eletronicamente pela analista judiciária Sra. Luciana da Silva Almeida, matrícula 12.284 e em cumprimento ao mandado de penhora n.º 0023.000613-4 2009, ambas fornecidas pela 23ª Vara Federal do RJ, onde figura como autora a UNIAO FEDERAL e como réu FABIO GONÇALVES RAUNHEITTI e outro (o LEVANTADO O BLOCO "E", constante do Av.14, para pagamento de uma dívida de R\$ 5.181.903,94 (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro centavos). Foi designado depositário fiel o Sr. SYLVIO RICHARDE OLIVEIRA SHAD, CPF n.º 085.943.687-04, Nova Iguaçu, 25 de Agosto de 2010, Eu, *[assinatura]* Escrevente Autorizado, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RP218779 UVD

R.63-19430. PENHORA. Por Requerimento datado de 13 de julho de 2010 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr.º Anderson Farias de Lima, processo n.º 2004.51.01.018588-7, mandado n.º MAN 0047.001846-1/2010, a mando da MM. Juíza Federal, Dr.ª Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo, onde figura como autora: UNIAO FEDERAL, e como réu: FABIO GONÇALVES RAUNHEITTI, FICA PENHORADO O BLOCO "E", constante do Av.14, para pagamento de um débito de R\$ 597.839,91 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Foi designado depositário fiel o Sr. HELIO JOAQUIM DE SOUZA, CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2010, Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RQ01375 DMW

Av.64-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n.º 047.000730.3 2010 expedido pela 22ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo n.º 2004.51.01.018588-7, datado de 22/10/2010, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Sr.ª Lucila Helena Loureiro Timoteo matrícula n.º 11202, foi LEVANTADA A PENHORA, que recaía sobre o imóvel acima registrada junto a esta matrícula, sob o n.º 46, a mando do MM Juiz Federal Substituto Dr. Marcos Aurelio Silva Pedraza, Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2010, Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RQ023175 LWD

R.65-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora, Avaliação, da 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, datado de 22.11.2010, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria em Exercício, Ricardo Miguel da Silva, Mat. 12.750 por ordem do MM Juiz Federal, Dr.º Walner de Almeida Pinto, referente ao processo n.º 2005.51.01.021007-2, fica PENHORADO O BLOCO "H" constante do Av.18, para pagamento de uma dívida de R\$34.720,10 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e dez centavos), referente a 01.11.2009, sujeito a atualização monetária, Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2010, Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RQ023176 YGE

R.66-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandato de Penhora n.º MAN 0023.000338-4 2011, expedido pela 23ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Everton Ferreira Jordão em 02.03.2011, referente ao processo n.º 98.0007972-6, onde figura como autora União Federal e como executada Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI, fica PENHORADO O BLOCO "I", constante do Av.17, para pagamento de uma dívida no valor de R\$57.829,88 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), foi nomeado depositário fiel o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41199-0AB-RJ e CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 26 de abril de 2011, Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE30636 DDP

R.67-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandato de Penhora e Avaliação n.º MAN 0050.001209-7 2011,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registral.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

06vº

expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Srª Sachê dos Santos em 24.02.2011, referente ao processo n.2002.51.01.019566-5, onde figura como autora União Federal, e como Réu Fabio Gonçalves Raunheiti e outro, fica PENHORADO O BLOCO "T", constante do Av.18, para pagamento de uma dívida no valor de R\$873.893,09 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), foi nomeado depositário fiel o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41199 OAB/RJ e CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 26 de abril de 2011. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE38699 BTA

R.68-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação n. MAN.0047.000378-4/2011 expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Técnica Judiciária, Srª Miriam Monteiro Cavalieri em 28.02.2011, referente ao processo n.2005.51.01.018863-7, onde figura como autora União Federal e como Réu Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu-SEPSN, fica PENHORADO O BLOCO "T", constante do Av.17, para pagamento de uma dívida de R\$244.766,72 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), foi depositário fiel o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41199 OAB/RJ e CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 26 de abril de 2011. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE38700 KOK

R.69-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação n. MAN. 0028.000555-1/2011 expedido pela 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Anídio Barreira Duarte em 19.05.2011, referente ao processo n.0022380-14.2001.4.02.5101 (2001.51.01.022380-2), onde figura como autora União Federal e como executado Fabio Gonçalves Raunheiti e Maria de Fátima Tourino Barbosa Raunheiti, fica PENHORADO A ÁREA DE TERRA SITUADA NA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA N.2134, para pagamento de uma dívida no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a ser atualizada, foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41199 OAB/RJ e CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 27 de junho de 2011. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE38653 FIZ

R.70-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação n. MAN.0043.000342-1/2011 da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, datado de 17.08.2011, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Pedro Augusto Maia Costa, por ordem da MM Juíza Federal, Drª Regina Cechi Formisano, referente ao processo n.0105213-31.1997.4.02.5101 (97.0105213-7), fica PENHORADO O BLOCO "T" constante do Av. 17, para pagamento de uma dívida de R\$56.183,61 (cincoenta e seis mil cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Foi nomeado depositário fiel o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41.199 OAB/RJ, CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 04 de julho de 2011. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE386531 FIZ

R.71-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandato de Penhora e Avaliação n. MAN. 0050.002940-1/2011, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Sueli dos Santos, matrícula n.10760 em 19.08.2011, referente ao processo n.0004342-17.2002.4.02.5101 (2002.51.01.004342-7), onde figura como autora União Federal e como executado Fabio Gonçalves Raunheiti e outro, fica PENHORADO O BLOCO "C", SITUADO NA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA N.2134, para pagamento de uma dívida no valor de R\$1.830.982,41 (Um milhão oitocentos e trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade n.º 41199 OAB/RJ e CPF n.º 034.300.227-20, Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2011. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]*, Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RRE22544 UVD

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
073^ª

R.77-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandato de Penhora e Avaliação nº MPA.1032.000142-9/2012, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Lidice Barros Oliveira Pereira, matrícula, referente ao processo nº 0007069-43.2007.4.02.5110 (2007.51.10.007069-7), onde figura como exequente FAZENDA NACIONAL e como executado Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI, fica PENHORADO O IMÓVEL LANÇADO SOB O N.º 2.134 DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, para pagamento de uma dívida no valor de R\$ 44.428.627,50 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade nº 41.199 OAB/RJ e CPF nº 034.300.227-20 Nova Iguaçu, 06 de maio de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RUP06186 SHA

R.78-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandato de Penhora e Avaliação nº MAN.0052.001635-5/2013, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Técnica Judiciária Maria da Glória da Silva de Araujo, matrícula nº 12972, referente ao processo nº 0019567-77.2002.4.02.5101 (2002.51.01.019567-7), onde figura como autor UNIÃO FEDERAL e como réu Fabio Gonçalves Raunheitti e outro, fica PENHORADO O IMÓVEL LANÇADO SOB O N.º 2.134 DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, para pagamento de uma dívida no valor de R\$ 2.690.876,90 (dois milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos), foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade nº 41.199 OAB/RJ e CPF nº 034.300.227-20 Nova Iguaçu, 09 de maio de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RUP06200 CHU

R.79-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício de Penhora nº OFI.0002.000035-0/2013, expedido pela 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, assinado eletronicamente pelo Juiz Federal Dr. Flavio Roberto de Souza, referente ao processo nº 0002559-49.2010.4.02.5120 (2010.51.20.002559-7), onde figura como autor UNIÃO FEDERAL e como réu Soc/ de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI e outros, FICAM INDISPONÍVEIS OS BENS DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, CNPJ nº 30.834.196/0001-80, o qual não poderá de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar em Nova Iguaçu, 26 de junho de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RUB18857 SUS

Av.80-19.430. CANCELAMENTO DE PENHORA/ARRESTO. De acordo com o ofício nº OFI.0048.000439-5/2013, expedido pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, referente à Execução Fiscal nº 0000199-82.2002.4.02.5101 (2002.51.01.000199-8), datado de 01 de julho de 2013, assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal Dr. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, foi CANCELADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel sob o nº 75, Nova Iguaçu, 01 de julho de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RUB19121 MRA

Av.81-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0006.000314-1/2013, expedido pela 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0105213-34.1997.4.02.5101 (97.0105213-7), datado de 31 de julho de 2013, assinado eletronicamente pela MM Juiz Federal Substituto Dr. Bruno Otero Nery, foi LEVANTADA A PENHORA, averbada sob o nº 66, Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RUE36001 ZUS



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Fabio Jabur Tavares de Souza

OFICIAL

Rua Getulio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio04ni@gmail.com

Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA

19.430

FICHA

08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Av-82-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0023.000307-0/2013, expedido pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0007972-23.1998.4.02.5101 (98.0007972-6), datado de 15 de agosto de 2013, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário, Thiago Simões da Silva, matrícula nº 13999, foi LEVANTADA A PENHORA, averbada sob o nº 60. Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU204475 EUD

Av-83-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFV.0010.000359-3/2013, expedido pela 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0000192-90.2002.4.02.5101 (2002.51.01.000192-5), datado de 21 de agosto de 2013, assinado eletronicamente pelo Diretora de Secretaria Tatiana dos Santos Pinheiro, matrícula nº 10650, foi LEVANTADA A PENHORA, registrada sob o nº 48. Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU204518 ATK

Av-84-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício de Penhora nº 0404/2013, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, assinado pelo Juiz do Trabalho Raphael Viga Castro, referente ao processo nº 0155400-03.2002.5.01.0222 - RTOrd, onde figura como autor: SIDNEY VIEIRA DA SILVA e como réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, fica PENHORADO O IMÓVEL LANÇADO SOB O Nº 2.134 DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, sob o Av 01 e 11, para pagamento de uma dívida no valor de R\$ 19.258.170,00 (dezenove milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais), foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade nº 41.199. OAB/RJ e CPF nº 034.300.227-20. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU204650 IMI

Av-85-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0015.000307-0/2013, expedido pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0007972-23.1998.4.02.5101 (98.0007972-6), datado de 15 de agosto de 2013, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário, Thiago Simões da Silva, matrícula nº 13999, foi LEVANTADA A PENHORA, averbada sob o nº 66. Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU204653 RAO

Av-86-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0049.000368-8/2013, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0004359.53.2002.4.02.5101 (2002.51.01.004359-2), datado de 02 de setembro de 2013, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, foi LEVANTADA A PENHORA, averbada sob o nº 35. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU204651 EUB

R 87-19.430. PENHORA. De acordo com o Ofício de Penhora nº OFI.0017.000465-4/2013, expedido pela 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Beatriz Mendes Aguiar Madureira, referente ao processo nº 0009716-58.1995.4.02.5101 (95.0009716-8), onde figura como autora: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e como réu SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU, fica PENHORADO O IMÓVEL LANÇADO SOB O Nº 2.134 DA AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, sob o Av 06, para pagamento de uma dívida no valor de R\$ 791.640,66 (setecentos e noventa e um mil reais e seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), foi nomeado depositário fiel, o Sr. Helio Joaquim de Souza, identidade nº 41.194. OAB/RJ e CPF nº 034.300.227-20. Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2013. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e
Eu, *[Assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU053687 EFK

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

MATRÍCULA
19.430

FICHA
08v"

Av.88-19.430. CANCELAMENTO DE PENHORA/ARRESTO. De acordo com o Ofício nº OES.0056.000043-0/2013, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente à Execução Fiscal nº 0000190-23.2002.4.02.5101 (2002.51.01.000190-1), datado de 26 de setembro de 2013, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Antônio de Souza, foi CANCELADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel, sob o nº 73, Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU053691 FAJ

Av.89-19.430. CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com o Ofício nº OFI.0006.000314-1/2013, expedido pela 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0105213.31.1997.4.02.5101 (97.0105213-7), datado de 31 de julho de 2013, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz Federal Substituto Bruno Otero Nery, foi CANCELADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel, sob o nº 70, Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2013. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU053852 PLU

Av.90-19.430. CANCELAMENTO DE PENHORA/ARRESTO. De acordo com o Ofício nº OFI.0056.000285-0/2013, expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente à Execução Fiscal nº 0004358-68.2002.4.02.5101 (2002.51.01.004358-0), datado de 09 de dezembro de 2013, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz Federal Dr. Vladimir Santos Vinovsky, foi CANCELADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel, sob o nº 21, Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2014. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU053924 AFP

Av.91-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o Ofício nº OFS1031.000036-0/2013, expedido pela 1ª Vara de Execução Fiscal de São João de Meriti, neste Estado, referente ao processo nº 0019387-61.2002.4.02.5101 (2002.51.01.019387-5), datado de 21 de outubro de 2013, assinado eletronicamente por Veliêda Bivar Soares Dias Neta, foi LEVANTADA A PENHORA acima registrada sob o nº 55, Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 2014. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RU057258 LTZ

Av.92-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o Mandado de Intimação nº MAI.1032.000344-7/2013, expedido pela 2ª Vara de Execução Fiscal de São João de Meriti, neste Estado, referente ao processo nº 0002021-11.2004.4.02.5110 (2004.51.10.002021-8), datado de 12 de setembro de 2013, assinado eletronicamente por Maria Aparecida Velasco dos Santos, Diretora de Secretaria, foi LEVANTADA A PENHORA registrada sob o nº 28, Nova Iguaçu, 24 de abril de 2014. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

Selo eletrônico número: EAEZ09281 ZCB

Av.93-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o Ofício nº OFI.0026.000063-0/2013, expedido pela 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0004351-76.2002.4.02.5101 (2002.51.01.004351-8), datado de 12 de março de 2015, assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal Dr.ª Frana Elizabeth Mendes, foi LEVANTADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto da penhora averbada nesta matrícula, sob o nº 32, Nova Iguaçu, 20 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei e conferi e Eu, *[assinatura]* Oficial a subscrevo.

Selo Eletrônico: EAZQ0645KTS

CONTINUA FICHA (09) A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>



Valide aqui
este documento

Nova Iguaçu 04 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Fabio Jabur Tavares de Souza
OFICIAL

Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu / RJ
E-mail: cartorio04ni@gmail.com
Telefone: (21)3900-6602

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19430 / CNM: 092353.2.0019430-81 / Recibo: 82396 / Data da Certidão: 24/06/2025.

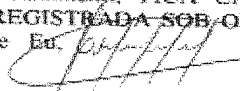
MATRÍCULA

19.430

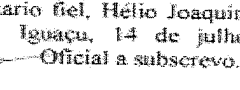
FICHA

09

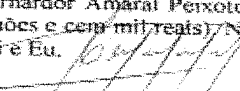
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Av.94-19.430. CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício Sec nº OFI, 048.000.450-1/2013, expedida pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, assinado pela MM Juíza de Direito Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, referente ao processo n 2002.51.01.000191-3, onde figura como autor União Federal, e como réu Fábio Gonçalves Raunheitti, FICA CANCELADA PORTANTO SEM MAIS EFEITO LEGAL A PENHORA ACIMA REGISTRADA SOB O R.22. Nova Iguaçu, 19 de junho de 2015. Eu,  Escrevente, digitei e conferi e Eu,  Oficial a subscrevo.

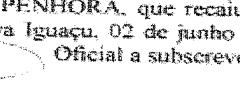
SELO ELETRÔNICO: EAZQ 05894 RQO

Av.95-19.430. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação n. MAI 1032.000145-4/2015, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, referente ao processo nº 0002273-09.2007.4.02.5110 (2007.51.10.002273-3), datado de 06 de agosto de 2014, assinado eletronicamente pelo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Drº Anderson Santos da Silva, onde figura como exequente: Fazenda Nacional e como Executada: Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, FICA PENHORADO, o imóvel objeto da presente, para pagamento de uma dívida de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), foi nomeado depositário fiel, Hélio Joaquim de Souza, portador da OAB/RJ nº 41199 e do CPF 034.300.227-20. Nova Iguaçu, 14 de julho de 2015. Eu,  Escrevente, digitei e conferi e Eu,  Oficial a subscrevo.

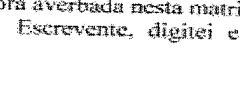
SELO ELETRÔNICO: EBB1 24178 OPW

R. 96- 19.430. ARREMATACÃO. De acordo com o Mandado de Intimação de nº 00048004800205302016, processo nº 0000199-82.2002.4.02.5101 (2002.51.01.000199-8), datado de 10 de maio de 2016, assinada pela MM Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva e Carta de Arrematação n. CTA.0048.000058-3/2013, datado de 26/06/2013, foi o imóvel objeto da presente PASSADO em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, com sede na Av. Governador Amaral Peixoto nº 271, 6º andar, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) Nova Iguaçu, 20 de maio de 2016. Eu,  Escrevente, digitei e conferi e Eu,  Oficial a subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: EBOV15607 NST

Av.97-19.430. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0003.000163-7/2016, expedido pela 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro, referente ao processo n. 0018969-21.2005.4.02.5101 (2005.51.01.018969-1), datado de 13 de abril de 2014, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Federal Dr.º Eduardo Sousa Dantas, foi LEVANTADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto da penhora averbada nesta matrícula, sob o nº 36, Nova Iguaçu, 02 de junho de 2016. Eu,  Escrevente, digitei e conferi e Eu,  Oficial a subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: EBOV 16027 TLO

Av.98-19.430. Prenotado sob o nº 48.183 em 28/09/2020. LEVANTAMENTO DE PENHORA. De acordo com o ofício n. OFI.0026.000259-5/2020, expedido pela 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente ao processo n. 0021007-06.2005.4.02.5101 (2005.51.01.021007-2), datado de 21 de setembro de 2020, assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal Substituta Dr.ª Andrea de Araujo Peixoto, foi LEVANTADA A PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto da penhora averbada nesta matrícula, sob o nº 63, Nova Iguaçu, 15 de julho de 2021. Eu,  Escrevente, digitei e conferi e Eu,  Oficial a subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: EDWE 66617 MET

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/EWACX-SULCP-J5CNC-TUK55>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.fidigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

fidigital



Nova Iguaçu, quarta-feira - 12 de junho de 2013

Estado do Rio de Janeiro
● Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.277 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

"PROÍBE A INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, GÁS E TELEFONIA NO DIA QUE ANTECEDE SÁBADO DOMINGO E FERIADO, NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Autor: vereador ISRAEL DO NASCIMENTO - RAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA: E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, água, gás e telefonia, por parte das empresas concessionárias e devido à inadimplência do consumidor, no dia que antecede sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - As empresas concessionárias responsáveis pelo fornecimento de que trata a presente lei poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no Art. 1º apenas nas seguintes hipóteses:

I - quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

II - mediante cumprimento de determinação judicial;

III - por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio, a segurança ou o bem-estar de terceiros, mediante requerimento de autoridade competente, como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros ou as Polícias Militar, Civil ou Federal;

IV - para execução de serviços emergenciais.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei acarretará às empresas concessionárias penalidades de multa, com critérios a serem estabelecidos em regulamentação pelo Poder Executivo, através do órgão competente em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 4.278 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

"Altera o § 1º do artigo 9º, da Lei 4.258, de 26 de março de 2013"

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º do artigo 9º, da Lei 4.258 de 26 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art.9º

§ 1º - Pelo Município, os contratos serão assinados pelo Prefeito, admitida sua delegação aos Secretários Municipais das respectivas pastas, permitindo o uso de chancela Manual ou eletrônica por parte do Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 4.279 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a compra de imóvel em leilão judicial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autor: Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI autorizado a adquirir, em procedimento de Hasta Pública em curso perante a 3ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal do Rio de Janeiro, no bojo do processo de execução fiscal nº 0000199-82-2002-4-025101 promovida pela União Federal em face da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU e Outro, o imóvel a seguir descrito;

§1º - Todo o Complexo Universitário constituído de área de terra situada na Avenida Augusto Távora, nº 2.134 - Nova Iguaçu/RJ, com 33.700 m², medindo 146,00 m de frente; 216,00m com rumo de 18º30' NE; 175,00 m nos fundos, uma linha quebrada em três lances, sendo 62,00m, com rumo de 66ºNW, 57,00m com rumo de 88º SW e mais 66,00 em curva; 194,00 pelo lado direito, uma linha quebrada em dois lances, sendo 60,00m em rumo de 13ºSW e 134,00 com rumo de 15ºSW, até encontrar a antiga Estrada de Madureira, hoje Avenida Abílio Augusto Távora, confrontando com todos os lances com terras da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro ou sucessores, distante 32,00m da esquina formada com a antiga Estrada de Madureira, a qual fica à esquerda, em frente, localizada a área de terras à esquerda de quem segue pela antiga estrada de Madureira em direção ao centro da cidade de Nova Iguaçu - Valor: R\$9.000.000,00; Um prédio, bloco 1, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes características: subsolo (1.078 m²); térreo (1.078 m²); 2º pavimento (824,00 m²); 3º pavimento (824 m²) e 4º pavimento (824 m²) - Área total (4.628,60 m²) - Valor: R\$6.942.900,00; Um prédio, bloco 2, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, própria para funcionamento de escola superior, com as seguintes características: térreo (608,00 m²), 2º pavimento (608,00 m²), 3º pavimento (608,00 m²) - área total de 1.860 m² - Valor: R\$ 2.790.000,00; Um prédio,

bloco 3, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas de 1º e 2º graus, de construção horizontal, com 1.607,28m² - Valor: R\$ 2.410.920,00; Um prédio, bloco 4, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (226,30m²), 2º pavimento (226,30m²), 3º pavimento (226,30 m²) - área total de 678,90 m² - Valor: R\$ 1.018.350,00; Um prédio, bloco 5, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas com as seguintes características: térreo (697,24 m²), 2º pavimento (697,23m²), 3º pavimento (697,23 m²), 4º pavimento (697,23m²) - área total pavimento (608,00 m²), 3º pavimento (608,00 m²) - área total de 1.860 m² - Valor: R\$ 2.790.000,00; Um prédio, bloco 3, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas de 1º e 2º graus, de construção horizontal, com 1.607,28m² - Valor: R\$ 2.410.920,00; Um prédio, bloco 4, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (226,30m²), 2º pavimento (226,30m²), 3º pavimento (226,30 m²) - área total de 678,90 m² - Valor: R\$ 1.018.350,00; Um prédio, bloco 5, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas com as seguintes características: térreo (697,24 m²), 2º pavimento (697,23m²), 3º pavimento (697,23 m²), 4º pavimento (697,23m²) - área total de 2.788,93m² - Valor: R\$ 4.183.395,00; Um prédio, bloco 6, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ (ginásio de esportes coberto), medindo 25x50m - área total de 1.250m² - Valor: R\$ 933.015,00; Um prédio, bloco 7, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (293,28 m²), 2º pavimento (293,28 m²), 3º pavimento (293,28 m²) - área total de 879,84 m² - Valor: R\$ 1.319.760,00; Um prédio, bloco 8, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo: salas (120,82m²) - banheiros (9m²) - Circulação/área/cobertura (293,05 m²), pavimento superior: salas (201,37 m²) - banheiros (11,42 m²) - Circulação (68,47 m²) - área total de 704,13 m² - Valor: R\$ 1.056.195,00; Um prédio, bloco 9, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: salas (240,8 m²) - banheiros (12,14m²) - Circulação (47,75 m²), - área total de 300,69 m² Valor: R\$ 451.035,00.

§2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Matrícula nº 19430, Ficha 01, Livro nº 02.

§3º - O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) conforme consta do Auto de Arrematação.

Quarta-feira, 12 de junho de 2013



3



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º – Fica o Município autorizado a realizar aporte adicional de recursos financeiros para complementação das disponibilidades financeiras mantidas pelo PREVINI para a finalidade de aquisição de imóvel próprio.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação própria consignada no orçamento municipal, ficando autorizada a abertura de crédito adicional ou especial, caso necessário.

Art. 3º – Fica o PREVINI autorizado a dar em locação formalizar permissão de uso remunerada da parte do imóvel que não seja utilizada para instalação de sua sede administrativa.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

NOVA IGUAÇU, 11 DE JUNHO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.112/1991, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS, PARA OBRIGAR QUE TERRENOS EM ÁREAS URBANAS SEJAM MANTIDOS LIMPOS E MURADOS, NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, E DA PROVIDÊNCIAS".

Autor: vereador José Carlos Fonseca - DR. CACAU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇURJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

1º – Fica revogado o parágrafo único do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.112, de 21 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Código Municipal de Posturas de Nova Iguaçu.

Art. 2º – O artigo 30 da mesma lei passa a vigorar contendo os parágrafos 1º a 4º, com a seguinte redação:

"Art.30-

§1º – Os proprietários de terrenos não edificados ou de edificação em ruína inacabada, incendiada ou paralisada devem adotar providências que dificultem o acesso de pessoas, o acúmulo de lixo, a estagnação de águas e o surgimento de focos de doenças nocivas à saúde;

§ 2º Os terrenos não edificados localizados em áreas urbanas devem ser mantidos limpos e murados por seus proprietários, não se permitindo a edificação de cercas vivas ou de arame farpado ou liso;

§ 3º O descumprimento das disposições deste artigo acarretará ao proprietário do terreno o recebimento de

uma notificação para que a situação seja regularizada no prazo de 90 (noventa) dias, sujeito a multa de 1 (uma) UFINIG por cada dia de atraso, inscrição do débito na dívida ativa e desapropriação do imóvel;

§ 4º Nos terrenos baldios, e naqueles onde a identificação dos proprietários não seja possível, a notificação deverá ser feita através de placa a ser afixada no local pela Prefeitura."

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 9.901 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a estrutura básica SEMUG, na forma deste Decreto.

Art. 2º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO									
Cargos Transformados					Cargos Novos				
Secretaria	Quant	Simb	Cargos	T R A N S F	Cargos	Simb	Secretaria		
SEMUG	02	DAS-III	Assessor de Assuntos Comunitários - SEMUG		01 - Assessor Administrativo de Prestação e Tomada de Contas	DAS III	SEMUG		
	01	DAS-IV	Assessor de Assuntos Comunitários - SEMUG		01- Coordenador Administrativo de tomada de contas	CD			

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.906 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE-SEMUHAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-SEMAT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.217 – LOA, de 14 de janeiro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal Administração-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente-SEMUHAM, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos-SEMAT, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.833.400,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 9.737 de 18 de janeiro de 2013.

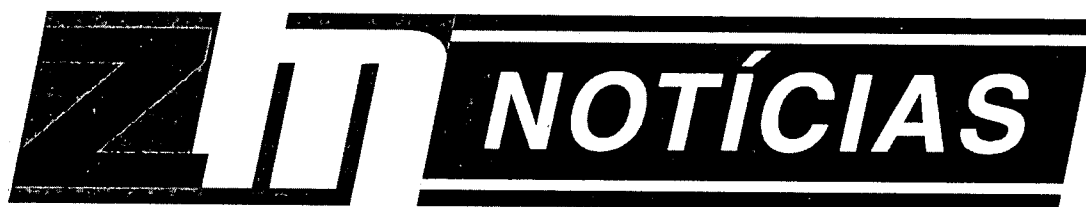
Art. 3º – Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 10 de junho de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
CABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.906				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal Administração-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente-SEMUHAM, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos-SEMAT, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/Atividade Operações Especiais	Net. de Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		954.000,00
04.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		1.600.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.92	10		10.000,00
07.001.12.306.5012.2.016	3.3.90.92	04		130.000,00
07.001.12.361.5012.2.019	3.3.90.49	03		1.100.000,00
17.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		50.000,00
18.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		250.000,00
30.001.08.244.5042.2.058	3.3.90.30	21		1.139.400,00
31.001.10.122.5001.2.002	4.4.90.61	00		600.000,00
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	18	954.000,00	
03.003.15.451.5024.1.017	4.4.90.51	00	200.000,00	
03.003.15.451.5024.1.019	4.4.90.51	06	500.000,00	
05.002.15.451.5025.1.011	4.4.90.51	20	1.700.000,00	
03.002.15.451.5025.1.018	4.4.90.92	00	300.000,00	
03.002.15.451.5025.1.018	4.4.90.92	16	339.400,00	
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.92	00	10.000,00	
07.001.12.306.5012.2.016	3.3.90.30	00	130.000,00	
07.001.12.362.5019.2.033	3.3.90.39	00	300.000,00	
07.001.12.362.5019.2.033	3.3.90.92	00	190.000,00	
07.001.12.364.5019.2.034	3.3.90.18	00	200.000,00	
30.001.08.244.5043.2.057	3.3.90.39	21	500.000,00	
31.001.10.122.5001.2.002	3.3.90.93	00	600.000,00	
Total			5.833.400,00	5.833.400,00



Nova Iguaçu, quarta-feira - 02 de outubro de 2013

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.310, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"ALTERA A LEI Nº 4.279 DE 11 DE JUNHO DE 2013"

Autor : Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU sanciono A SEGUINTE LEI:

Art 1º - O artigo 3º da Lei 4.279 de 11 de junho de 2013 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 3º -

§ 1º - Fica autorizado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI a firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, pelo prazo de 10(dez anos) a contar da expedição da Carta de Arrematação, descrita no § 2º, EM CARÁTER PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO com a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI para manter em funcionamento a Universidade.

§ 2º - Fica Autorizado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI a conceder carência até o dia 31/12/2013 para efeito de remuneração ao Termo de Uso a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, a contar da expedição da Carta de Arrematação nº 0048-000058-3-2013 datada de 26 de junho de 2013, expedida pelo juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, nos autos do Processo 0000199-82-2002-02-5101 (2001-510001818-10).

§ 3º - Fica determinado ao departamento de engenharia do Município de Nova Iguaçu, a apresentar valores para o termo de remuneração do termo de Permissão de Uso firmado entre o PREVINI e a SESNI, obedecendo as normativas que regulam a matéria, e nunca inferior 0.8% do valor de arrematação, devendo ser reajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de Outubro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG/SUBSECRETARIA DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 13. 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NO CURSO DE CADA ANO DE MANDATO."

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA/NI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a vontade expressa dos Conselheiros Tutelares da Região de Austin.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a tabela de recesso de 30 dias consecutivos dos Conselheiros Tutelares, por ter-se completado um ano de mandato, sem prejuízo de remuneração, conforme discriminado:

01/10/2013 à 31/10/2013 - Altamir Luciano Candido da Silva
01/11/2013 à 30/11/2013 - Sérgio Eduardo Martins de Oliveira
01/12/2013 à 31/12/2013 - Adriana Ribeiro Jerônimo
01/01/2014 à 31/01/2014 - Cristina Vítor do Nascimento Anastácio
01/02/2014 à 02/03/2014 - Lázaro Florentino Moreira dos Santos

Art. 2º - Convocar Márcia Maria Teixeira como próxima suplente da Região de Comendador Soares, para assumir a função de Conselheira Tutelar da Região de Austin, até que perdurem os prazos de recessos citados no art. anterior e/ou quaisquer decisão judicial revogando-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor de acordo com seu artigo 1º.

Nova Iguaçu, 01 de Outubro de 2013.

João Pereira Sena
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº 14. 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o afastamento da Conselheira Tutelar".

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA/NI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o pro-

cesso de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO o atestado médico nº 0010855 concedido.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 12 de 06 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a convocação da Conselheira suplente Evelin de Souza Moraes para exercer a função durante o período de recesso do Conselheiro titular Cosme Sigolis da Silva, cessou seus efeitos em 30 de Setembro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o afastamento da Conselheira Tutelar Ana Cristina Monteiro de Almeida pelo período de 15 dias de acordo com o atestado médico concedido pela Drª Caroline M.M. Dantas do Hospital Geral de Nova Iguaçu

Art. 2º - Convocar a Conselheira suplente acima citada para assumir a função a partir de 01 de Outubro de 2013, até que perdure o afastamento da Conselheira titular e ou quaisquer decisão judicial.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor de acordo com o Art.2º.

Nova Iguaçu, 01 de Outubro de 2013.

João Pereira Sena
Presidente do CMDCA/NI

SEMTMU

PORTARIA Nº 139 / SEMTMU / 2013 "Interditada Ruas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a realização dos trabalhos de recuperação asfáltica na região central da cidade torna-se necessário a interdição de trânsito para realização de "Recuperação do asfalto", no Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar o tráfego de veículos na alça de acesso da Via Light com a General Rondon, no trecho entre a Via Light e General Rondon, no horário das 08:00 h às 14:00 no dia 02 de outubro do corrente ano;
2. O itinerário alternativo será pelo retorno à esquerda na Via Light, Rua Elói Muniz Barreiros e Av. Tancredo Neves, cujo tráfego será em mão dupla no trecho entre a Rua General Rondon e Elói Muniz Barreiros, voltando ao estado anterior após conclusão dos serviços;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Bazão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.2.3.2.1.02.16.00.00.000000 Conta: 40605 SALAS E ESCRITORIOS					
11/12/2013	Lançamento contábil 639 ref lançamento para melhor classificação dos bens Imóveis do Previni salas 6º andar Av. Gov. Amaral Peixoto 271.	170.000,00		170.000,00	170.000,00
Máscara: 1.2.3.2.1.04.12.00.00.000000 Conta: 40621 TERRENOS					
11/12/2013	Lançamento contábil 640 ref lançamento para melhor classificação dos bens Imóveis do Previni Av. Marechal Floriano Peixoto 618 e 621 Centro Nova Iguaçu -RJ e Rua Dona Maria Martins quadra D- Bairro da Luz -Nova Iguaçu.	10.300.000,00		10.300.000,00	10.300.000,00
Máscara: 1.2.3.2.1.99.99.05.00.000000 Conta: 44607 BENS IMÓVEIS DIVERSOS					
31/12/2012	SALDO ANTERIOR				10.470.000,00
12/06/2013	Em liquidação 144 do empenho 73.	15.856.887,50		15.856.887,50	26.326.887,50
11/12/2013	Lançamento contábil 639 ref lançamento para melhor classificação dos bens Imóveis do Previni salas 6º andar Av. Gov. Amaral Peixoto 271.		170.000,00	-170.000,00	26.156.887,50
11/12/2013	Lançamento contábil 640 ref lançamento para melhor classificação dos bens Imóveis do Previni Av. Marechal Floriano Peixoto 618 e 621 Centro Nova Iguaçu -RJ e Rua Dona Maria Martins quadra D- Bairro da Luz -Nova Iguaçu.		10.300.000,00	-10.470.000,00	15.856.887,50
11/12/2013	Lançamento contábil 638 ref Avaliação do Imovel a Av. Abílio Augusto Távora nº2.134 - Nova Iguaçu RJ conforme laudo técnico da PCNI proc.2013/253005.	15.785.662,50		5.315.662,50	31.642.550,00
Máscara: 2.1.1.1.1.01.01.00.00.000001 Conta: 44643 DIV. CREDITORES EM CONSIG. PREVINI e PATROCINADORA					
30/01/2013	Em liquidação 1 do empenho 3.		13.883,79	-13.883,79	-13.883,79
31/01/2013	Pagamento da O.P. 3 do empenho 3.	13.883,79		13.883,79	0,00
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. PREVINI .	19.470,15		19.470,15	19.470,15
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. CAIXA ECONOMICA FEDERAL .	5.248,98		24.719,13	24.719,13
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. BANCO SANTANDER .	6.538,34		31.257,47	31.257,47
27/02/2013	Pagamento da O.P. 38 do empenho 26.	61.005,41		92.262,88	92.262,88
27/02/2013	Pagamento da O.P. 36 do empenho 26.	100.000,00		192.262,88	192.262,88
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. FAMSERMUNI .	86,40		192.349,28	192.349,28
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. I.R.R.F .	23.895,73		216.245,01	216.245,01
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. SSPMNI .	27,89		216.272,90	216.272,90
27/02/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 32 ref. I.N.S.S. .	2.071,83		218.344,73	218.344,73
27/02/2013	Em liquidação 25 do empenho 26.		218.344,73	0,00	0,00
27/03/2013	Em liquidação 49 do empenho 26.		227.154,49	-227.154,49	-227.154,49
27/03/2013	Pagamento da O.P. 74 do empenho 26.	33.955,31		-193.199,18	-193.199,18
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL .	5.189,03		-188.010,15	-188.010,15
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. PREVINI .	19.276,71		-168.733,44	-168.733,44
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. CAIXA ECONOMICA FEDERAL .	5.738,99		-162.994,45	-162.994,45
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. FAMSERMUNI .	86,40		-162.908,05	-162.908,05
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. SSPMNI .	28,30		-162.879,75	-162.879,75
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. BANCO SANTANDER .	6.511,56		-156.368,19	-156.368,19
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. I.N.S.S. .	1.966,47		-154.401,72	-154.401,72
27/03/2013	Pagamento da O.P. 72 do empenho 26.	127.154,59		-27.247,13	-27.247,13
27/03/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 60 ref. I.R.R.F .	27.247,13		-0,00	-0,00
19/04/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 102 ref. SSPMNI .	28,71		28,71	28,71
19/04/2013	Desconto extraorçamentário no(a) liquidação de empenho 102 ref. FAMSERMUNI .	86,40		115,11	115,11
19/04/2013	Em liquidação 84 do empenho 26.		114.764,79	-114.649,68	-114.649,68

RIO DE JANEIRO
INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Exercício 2013

art. 105 da Lei 4320/1964

Balanco Anual

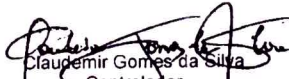
Período de Janeiro a Dezembro/2013

Página 1/1

Valores em R\$

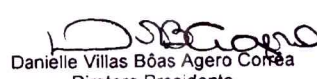
ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	63.974.376,53	PASSIVO CIRCULANTE	9.784.500,53
Bancos Conta Movimento	10.121.301,49	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	8.284.893,75
Créditos a curto prazo	13.307.227,89	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.457,23
Demais créditos e valores á curto prazo	3.217,10	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.474.149,55
Investimentos Temporários	40.518.520,07		
Investimentos em Segmentos de Renda Fixa	36.190.628,13		
Investimentos em Segmentos de Renda Variável	3.462.475,30		
Investimentos c/Taxa de Adm. Do RPPS	865.416,64		
Estoques	24.109,98		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.406.788,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.619.057.231,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	79.653.142,78	Provisões a Longo Prazo	1.619.057.231,83
Demais créditos e valores á longo prazo	79.653.142,78		
Imobilizado	42.753.645,28		
Bens Móveis	641.095,28	TOTAL DO PASSIVO	1.628.841.732,36
Bens Imóveis	42.112.550,00		
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		Resultados Acumulados	- 1.442.460.567,77
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	- 1.442.460.567,77
TOTAL	186.381.164,59	TOTAL	186.381.164,59
ATIVO FINANCEIRO	50.639.821,56	PASSIVO FINANCEIRO	9.784.500,53
ATIVO PERMANENTE	135.741.343,03	PASSIVO PERMANENTE	1.619.057.231,83
SALDO PATRIMONIAL	-1.442.460.567,77		


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 068601/O-7


Claudemir Gomes da Silva
Controlador
Mat.: 11/100.037-5


Susete Freitas P. da Rocha
Diretora de Benefícios
Mat.: 34/683.549-0


Mauro Henrique Ribeiro Mehezes
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/695.422-6


Danielle Villas Bôas Agero Correa
Diretora Presidente
Mat.: 11/100 024-5